	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: y54eowj5 **SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS** 06/05/2020 Projeto de lei complementar nº 20/2020 Protocolo nº 2754/2020 Processo nº 630/2020	
Autor: Dep. Delegado Claudinei		

"ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 404 DE 30 DE JUNHO DE 2010 QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO BÁSICA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 45 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei complementar:

Art. 1º. Acrescenta o §1º e §2º ao art. 31-B na Lei nº 404 de 30 de junho de 2010 com a seguinte redação:

> "Art. 27 (...)
>
> §1º A Coordenadoria de Articulação e Integração Comunitária será exercida por Bombeiro Militar que detenha no mínimo o curso de multiplicador de polícia comunitária ou especialização em área correlata;
>
> §2º As ações a serem promovidas pela Coordenadoria de Articulação e Integração Comunitária deverão ser realizadas em parceria com a FECONSEG – Federação dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso conforme a Lei Estadual nº 10.931/2019.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma Proposta de Lei que tem por objetivo reconhecer a necessidade de estabelecer diretrizes nas ações a serem promovidas pela Coordenadoria Estadual de Polícia Comunitária, em parceria com a Federação dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso – FECONSEG/MT,

conforme a Lei Estadual nº 10.931/2019.

Os Conselhos comunitários são entidades de direito privado, que atuam no apoio aos órgãos da segurança pública do Estado de Mato Grosso, nas relações com a comunidade para a solução conjunta dos problemas sociais com base na filosofia de segurança comunitária, vinculados, por adesão, às diretrizes estratégicas emanadas da Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP/MJ.

Essas diretrizes estratégicas são repassadas pela SENASP/MT, através de cursos de capacitação que prepara e ensina a disciplinas no contexto da Polícia Comunitária em suas instituições, com desenvolvimento de projetos capazes de melhorar a qualidade de vida dos cidadãos, e propostas inovadoras capazes de desenvolver aptidões comportamentais e cognitivas na adoção da filosofia e no gerenciamento da segurança pública.

O processo de construção da segurança pública passa pela reunião dos esforços de toda a comunidade. Desde os cidadãos e as cidadãs, associações comunitárias, organizações não-governamentais, passando por pesquisadores, estudiosos, profissionais e órgãos municipais, estaduais, distritais e federais, parceiros essenciais nesta empreitada.

O Ministério da Justiça, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública, tem assumido posição de destaque na indução de políticas públicas de prevenção da violência e da criminalidade, dentre elas a formatação de matrizes curriculares para a capacitação dos operadores de segurança pública.

Justamente neste cenário revela-se a importância da filosofia de Polícia Comunitária, qual seja a inflexão organizacional na construção da segurança por meio da gestão compartilhada a partir da interação com a comunidade e entre os diferentes órgãos de segurança e demais políticas públicas que integram à rede de proteção da comunidade. Com efeito, o que se defende é a produção compartilhada da segurança pública entre os diversos atores envolvidos.

Nesse contexto, é que vislumbramos a necessidade de estabelecer que a Coordenadoria de Articulação e Integração Comunitária seja exercida por profissional capacitado através do curso de multiplicador de polícia comunitária ou especialização em área correlata, e ainda, alinhar as atividades e ações promovidas por essa Coordenadoria em busca de uma nova concepção para as atividades policiais, por meio da adoção de estratégias de fortalecimento das relações das forças policiais com a comunidade.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 30 de Abril de 2020

Delegado Claudinei
Deputado Estadual